MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

DIEx Nr 43-SALC/S4/EM

EB: 65306.004289/2026-94

Manaus, AM, 04 de novembro de 2026.

Do: Setor de Meio Ambiente do 1° B Com GE Sl
Ao: Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Outorga e adequação do poço artesiano do 1° B Com GE Sl

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do CMA no sentido de aprovar a aquisição de serviço relacionado, por meio de dispensa eletrônica:

Item	CATSER	Descrição/Especificação	Unid	Qnt Total	Valor Estimado R$	Valor Total (R$)
1	14613	SERVIÇO COMPLETO DE REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE POÇO TUBULAR Contratação de serviço técnico especializado para regularização e obtenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos junto ao IPAAM/AM, para poço tubular profundo localizado em Manaus/AM, incluindo: Retirada do sistema de bombeamento existente, com desmontagem do conjunto motobomba, tubulação edutora e fiação, com inventário e guarda; Limpeza e desinfecção do poço com escovação e aplicação de hipoclorito, para remoção de incrustações e adequação para coleta; Perfilagem ótica (filmagem interna) para comprovação da profundidade e integridade	Und	1	R$18.854,00	R$18.854,00

		do revestimento, exigida pelo IPAAM para poços sem perfil construtivo; Instalação de tubo de monitoramento ambiental em PVC geomecânico DN 20mm (3/4"), para medição de nível estático e dinâmico com sonda piezométrica, com tampa e cadeado; Instalação de hidrômetro e registro de controle na linha de recalque, para medição de vazão captada, conforme Resolução CERH-AM e exigência do IPAAM; Reinstalação do conjunto de bombeamento e teste operacional; Teste de bombeamento contínuo de 12h, com relatório de vazão, nível estático, nível dinâmico e recuperação; Análises laboratoriais físico-química e bacteriológica conforme Portaria GM/MS nº 888/2021, em laboratório acreditado; Parte documental e regularização: Cadastro no CNARH/ANA, elaboração de Relatório Técnico e Estudo Hidrogeológico com caracterização do Aquífero Alter do Chão, planta de localização com coordenadas SIRGAS 2000, emissão de ART do Geólogo/Eng. de Minas, protocolo e acompanhamento técnico integral no IPAAM até emissão da Portaria de Outorga de Direito ou Dispensa de Outorga para uso insignificante. Entregáveis: Portaria de Outorga emitida pelo IPAAM, vídeo da perfilagem, relatório fotográfico, laudos laboratoriais, relatório de bombeamento, ART e processo completo em PDF.				
Total: R$ 18.854,00 ✓						

2. Previsão Orçamentária:
   Nota de Crédito: 2026NC013757

3. Justificativa da necessidade do objeto:

A água, enquanto recurso natural indispensável à manutenção da vida e ao funcionamento das instituições, assume, no contexto de uma Organização Militar, um caráter estratégico. A discussão acerca da necessidade de adequação e outorga do poço artesiano existente no 1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, localizado em Manaus-AM, junto ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, transcende a simples formalidade burocrática, configurando-se como uma ação de responsabilidade legal, operacional e ambiental.

Em primeiro plano, destaca-se o imperativo da legalidade. A Administração Pública, por força do artigo 37 da Constituição Federal, está estritamente vinculada ao cumprimento da lei. Nesse sentido, a Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/97, e sua correspondente no âmbito estadual, Lei nº 3.167/07, são claras ao definir que a captação de águas subterrâneas depende de Outorga de Direito de Uso, instrumento legal que assegura o controle quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos. Portanto, para o 1° B Com GE Sl, manter um poço em operação sem a devida outorga representa uma vulnerabilidade jurídica, sujeitando a União a notificações, multas e, em caso extremo, à lacração do equipamento, o que comprometeria gravemente o abastecimento da Unidade.

Além da questão legal, existe o fator da segurança e da continuidade operacional. O 1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva não é apenas uma unidade administrativa; é um elemento de emprego estratégico do Comando Militar da Amazônia, com a missão de garantir o enlace de comunicações em uma região de dimensões continentais e de infraestrutura desafiadora. Sua rotina envolve centenas de militares que vivem, instruem-se e mantêm-se em prontidão. Depender exclusivamente da rede pública de abastecimento de Manaus, historicamente marcada por intermitências e paralisações, é um risco operacional inadmissível. O poço artesiano, nesse contexto, deixa de ser uma comodidade e passa a ser um ativo de resiliência, garantindo autonomia hídrica para a manutenção da higiene, da alimentação da tropa, da limpeza das instalações e da operacionalidade de viaturas e equipamentos, mesmo em situações de crise, operações ou calamidade pública.

Por fim, a adequação do poço está intrinsecamente ligada à gestão ambiental responsável e à saúde coletiva. Adequar, no vocabulário técnico do IPAAM, significa dotar o poço de proteção sanitária adequada, laje de proteção, tubo de boca, hidrômetro para medição de vazão e realização periódica de análises de qualidade da água. Tais medidas, alinhadas às normas da ABNT, asseguram que a água consumida pelo efetivo seja potável e segura, prevenindo surtos de doenças de veiculação hídrica. Ademais, ao obter a outorga, o Batalhão passa a integrar o sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, contribuindo com dados sobre a exploração do Aquífero Alter do Chão e exercendo, na prática, os princípios de sustentabilidade preconizados pelo Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.

Conclui-se, portanto, que a busca pela adequação e outorga do poço artesiano junto ao IPAAM não é um ato discricionário, mas um dever. É a convergência entre cumprir a lei, garantir a missão, preservar a saúde da tropa e gerir com economicidade e responsabilidade o patrimônio natural. Regularizar é, em última instância, fortalecer a capacidade operacional do Batalhão para continuar cumprindo sua missão na Amazônia.

FLAVIO AUGUSTO REGUEIRA COELHO COSTA – TC
Comandante do 1° B Com GE Sl

RENATO DE FREITAS SOUSA – CEL
Fisc Adm Cmdo CMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

1) Aprovo a prestação do serviço em tela.
2) Ratifico as justificativas da necessidade do objeto.
3) Há crédito para atender tal despesa.

Manaus, AM, 04 de novembro de 2026.

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA